



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA**

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009  
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989  
Portaria nº 15/2016

**RESOLUÇÃO Nº 14/2018, DE 29/10/2018.**

ISSQN - Impugnação Notificação Lançamento nº  
8447/2016 - Improcedência - Manutenção do Crédito  
Tributário.

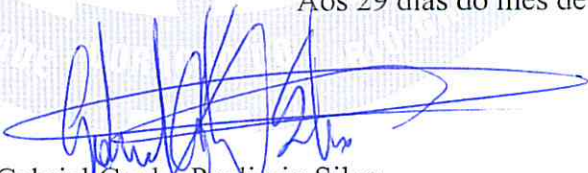
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

**Considerando** a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso nº 2018/02/10762, de 26 de fevereiro de 2018, apresentado pela Thor Máquinas e Montagens, CNPJ 90.312.885/0001-57, Tipo de Cadastro 2 – CM 1813002-0, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata nº 05/2018, acataram o voto do relator, proferido conforme Relatório nº 14/2018, considerando que deve ser mantida a Notificação de Lançamento nº 8447/2016, em vista de seu correto enquadramento legal. Registra-se que no Relatório de Fiscalização estão discriminadas as notas fiscais tributadas especificando-se o serviço de cada uma delas e o enquadramento na Tabela II-2<sup>1</sup> da LCM nº 02/2001, e que foram tributados somente os serviços prestados, segregando-os do material.

Aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

  
Gabriel Cunha Pagliarin Silva  
Presidente do CMC-SM  
Portaria nº 53/2018

<sup>1</sup> Redação dada pela LCM nº 28/2004.